ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2017 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (18/09/2017), às quinze horas (15h00), reuniu-se a Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, na Sessão Extraordinária no 10/2017, realizada na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, na Av. Nossa Senhora da Luz, 2530, Alto da XV, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA** – Coordenador da Comissão**,** tendo como Assessora de Comissão **RAFAELLA CUNHA LINS SILVA**; sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiros **RONALDO DUSCHENES** e **LUIZ BECHER.**-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**ORDEM DO DIA:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1. **PROTOCOLO 575686/2017** – Denunciado: JOSÉ LUIZ RAMOS SMOLKA. Relato do denunciante: “Compareceu até este conselho a Arquiteta BERENICE VEIGA PINTO RIBEIRO - CAU A43875-8, para protocolar denúncia contra o profissional JOSÉ LUIZ RAMOS SMOLKA - CAU A5718-5. Observacao: Documento anexado neste protocolo. Dados para contato: Arqª BERENICE: TEL.: (41)99114-1368 (41)3078-1961 EMAIL: BERENICE@VRARQUITETURAECONSULTORIA.COM . A CEP delibera por encaminhar a denúncia a CED/PR dados os indícios de falta ética e/ou disciplinar.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
2. **PROTOCOLO 550265/2017 – DENUNCIA – 14004**. Denunciado: CRISTIANE ANTONIA CAMILO. Relato do denunciante: “A arquiteta citada nesta denúncia, é a profissional na área de arquitetura responsável pela aprovação de projetos na prefeitura de Cidade Gaúcha (PR), sendo o foco desta denúncia a atuação como profissional neste ambiente. Observação: São muitos os erros que vem ocorrendo dentro do departamento de obras da prefeitura municipal de Cidade Gaúcha (PR), dos que se obteve provas, se encontra em anexo nesta denúncia, porém existem outros ocorridos, como difamação do serviço de outros arquitetos dentro da prefeitura para a sociedade onde afirmam se recusar e/ou retardar a aprovar o projeto de outro arquiteto ou engenheiro que não sejam os mesmos que se encontram naquele ambiente de trabalho, estas informações podem ser obtidas através das funcionárias estagiárias, dentro do departamento de obras, que presenciaram muitos casos do mesmo, assim como pode ser verificado que em média se levam de 3 a 6 meses a aprovação de projetos de outros arquitetos, enquanto os dos mesmos se aprovam em no máximo 10 dias. Alvarás emitidos e projetos aprovados pelos mesmos que os desenvolveram (como estão apresentadas nas imagens), não seguindo ordem de protocolo, retardando a aprovação de projetos de outros profissionais. Análises de estética do projeto e não sua funcionalidade e importância para o município. De forma mafiosa isso vem ocorrendo dentro da prefeitura, a cada semana que se passa novas ordens, novas "leis" e regras surgem, que não são documentadas e os projetos passam a ter mais tempo ainda para serem aprovados.” A CEP delibera por encaminhar a denúncia a CED/PR dados os indícios de falta ética e/ou disciplinar.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
3. **PROTOCOLO 553917/2017 – DENUNCIA – 12945**. Denunciado: Reginaldo Retamiro. Relato do denunciante: “O DENUNCIADO CITADO ACIMA TRABALHA COMO SECRETÁRIO DE OBRAS/ENGENHEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ. NO ENTANTO, TRABALHANDO DENTRO DA PREFEITURA, QUANDO CLIENTES DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA DA CIDADE VÃO ATÉ A PREFEITURA PARA OBTER INFORMAÇÕES O MESMO INCITA O CLIENTE ACREDITAR QUE DEVE FAZER O PROJETO DENTRO DA PREFEITURA, COM UM DELES ( REGINALDO, EDUARDO,) CASO CONTRÁRIO O PROJETO NAO SERIA APROVADO. ISSO ACONTECE EM SERVIÇOS COMO DESMEBRAMENTO, ANEXAÇAO, LOTEAMENTOS E OUTROS. SENDO ASSIM NÓS, ARQUITETOS E ENGENHEIROS QUE POSSUÍMOS ESCRITÓRIO, PAGAMOS ALVARÁ À PREFEITURA, ALUGUEL, ENERGIA E MUITAS OUTRAS CONTAS, PERDEMOS CLIENTES PRA PESSOAS QUE JÁ GANHAM SALÁRIO FIXO E QUE NÃO DEVERÍAM ESTAR ATUANDO FORA DO ORGÃO PÚBLICO.” A CEP delibera por encaminhar a denúncia a CED/PR dados os indícios de falta ética e/ou disciplinar.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
4. **PROTOCOLO 519787/2017 – DENUNCIA – 12895**. Denunciado: D Vaz Vieira Junior Negócios Imobiliários - Eireli - ME. Relato do denunciante: “A empresa contrata arquitetos para fazer um levantamento fotográfico em imóveis para liberação de financiamentos bancários, porém não efetua os pagamentos após as visitas feitas, fui lesada em 20 visitas. Conseguimos entrar em contato com outros profissionais (aproximadamente 30 pessoas) que também foram lesados pela empresa da mesma forma.” A CEP delibera por arquivar a denúncia por falta de foro e competência deste CAU para julgamento do exposto.-.-.-.-.-.-.-.-.-
5. **PROTOCOLO 553783/2017 – DENUNCIA – 12666**. Denunciado: EDUARDO FERREIRA APOLINARIO. Relato do denunciante: “Adquiri um imóvel pelo MCMV e com oito meses veio a apresentar vários problemas, aparecendo trincas externas e internas na casa e muros e pior ainda na laje, fiz reclamação na caixa econômica federal, o arquiteto acima citado veio vistoriar dizendo que seria superficial. Ao passar alguns dias veio uma chuva e por essa trinca da laje choveu em minha casa sendo mais exato dia 18 de dezembro de 2016. Contratei outro arquiteto para fazer uma vistoria e um relatório para ter uma segunda opção e ele me disse que pode ser problema de fundação (recalque). Já nesse ano veio outras chuvas que molharam minha casa e ainda por fim vieram a entrar por uns drenos que tem em meu muro que deveria ser um muro de arrimo e indagado o arquiteto responsável ele disse que o muro não fazia parte de sua responsabilidade e que o mesmo foi feito sem um responsável, porém ele era responsável pela casa e no meu ver deveria ter orientado o construtor a realizá-lo corretamente. Sem contar que o contrato com o construtor ele me vendeu uma casa de 58m2, o projeto foi de 55,41m2 e na matricula mandaram 56,81m2. Observação: Gostaria de uma resposta sobre isso o quanto antes. Desde já agradeço.” A CEP delibera por encaminhar a denúncia a CED/PR dados os indícios de falta ética e/ou disciplinar. (Foi localizado durante a reunião o RRT de avaliação n 3421934).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
6. **PROTOCOLO 533442/2017 – DENUNCIA – 8053**. Denunciado: Maike Juliano Silva Casagrande. Relato do denunciante: “O denunciado incumbiu-se por meio de contrato escrito a realizar, através de sua construtora, a edificação de imóvel na Avenida Tupy, lote 002, Quadra 0914, São Roque, Pato Branco – PR totalizando 1223,82m2, consistente na supraestrutura, cobertura e levantamento de paredes externa da edificação. Após ter recebido grande parte do pagamento, e apesar de estar com a obra completamente em atraso, ou seja, recebendo mais do que realizou, o denunciado ABANDONOU OS SERVIÇOS, deixando grande prejuízo financeiro e moral ao denunciante. O denunciante promoveu ações na justiça civil, porém, pretende que este Conselho apure a falta cometida pelo seu profissional, conquanto deve o CAU zelar pela boa fama de seus associados e punir com rigor aqueles que mancham a classe. Sendo assim, postula pela instauração de processo disciplinar em desfavor do denunciado, estando o denunciante a disposição para quaisquer esclarecimentos. Att Valdir Aparecido Almeida da Silva.” A CEP delibera por encaminhar a denúncia a CED/PR dados os indícios de falta ética e/ou disciplinar.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
7. **PROTOCOLO 524656/2017 – DENUNCIA – 8697**. Denunciado: Junio Felipe de Pádua. Relato do denunciante: “Iniciada a conversa com o dono da obra, Geanilson Vieria, da empresa Melo Vieira, no dia 20 de janeiro, referente a obra ao lado da minha casa situada na Rua Pioneiro José Coelho 259, sobre os tratores que passaram no dia 18 de janeiro, aterrando o local, como consequência deste acontecido notei em minha casa diversas rachaduras, como bem sabe o dono. Contatei o mestre de obra (André) no mesmo dia, juntamente com o senhor Geanilson, sobre o ocorrido (as rachaduras). No dia seguinte, o senhor Geanilson veio em minha casa sozinho e pediu para fotografar, dizendo que mostraria para a engenheira que estava cuidando da obra. No próximo dia, voltou a minha casa com uma pessoa chamada Junio Felipe de Pádua que se apresentou como engenheiro e responsável da obra, Junio fotografou novamente, nos informando que mostraria ao perito, desde então estou esperando uma resposta. Achando estranho, confirmei por duas vezes se ele era mesmo engenheiro, liguei em seu escritório e conversei com uma senhora chamada Matilde que confirmou que ele era engenheiro, mas recentemente descobri que ele é arquiteto e não engenheiro. Com várias chuvas desde o início da obra, as rachaduras estão sendo porta de entrada para uma grande quantidade de água a qual está inundando meu corredor, meu quarto e meus moveis. Uma solução achada por meu marido foi colocar uma lona como proteção em uma das paredes rachadas (paredão com o vizinho do fundo) para minimizar a entrada da água, que, infelizmente, não resolveu o problema. A lona já foi trocada e fixada várias vezes no terreno vizinho, o que causa muitos transtornos quanto para nós como para o vizinho do fundo, o qual estamos incomodando constantemente em razão de uma tentativa de minimizar os prejuízos causado pelos envolvidos. E até agora (01/03/2016), não possuo nenhuma resposta do "engenheiro" e do dono da obra. Sem contar as diversas e incansáveis vezes que liguei e fui atrás, tanto para falar com o senhor Geanilson, tanto com o seu pai, João, e nenhum me passou nenhuma posição e nenhuma solução para o meu problema, eu espero que isso tudo seja resolvido logo. Observação: OBS 1: As imagens seguem em anexo. OBS 2: No site da CAU as imagens não estavam sendo anexadas, entrando em contato com o 0800, foi encaminhado esse e-mail a fim de dar prosseguimento na denúncia. OBS 3: Marilza Elisabete D'Eleotério Rettig: (44) 3041-6870 e (44) 97462402.” A CEP delibera por encaminhar a denúncia a CED/PR dados os indícios de falta ética e/ou disciplinar.-.-.-.-.-.-.-.-
8. **PROTOCOLO 542625/2017 – DENUNCIA – 8964**. Denunciado: DEBORAH IACHINSKI. Relato do denunciante: “DOS FATOS; Em 18 de dezembro de 2014 contratei a arquiteta DEBORAH IACHINSKI CPF 078.347.499-78 CAU-PR 145689-0 (doravante denominada apenas pela expressão arquiteta) para, dentre outras funções, fazer uma proposta de design de interiores para minha residência, bem como o projeto do muro. Logo de início, a arquiteta contratada perguntou se eu já tinha quem fizesse a colocação do gesso da residência. Ao ser informada que eu teria, ali começou um verdadeiro assédio para que eu contratasse o gesseiro indicado por ela. Por ser inexperiente com o modus operandi de alguns arquitetos, aceitei a indicação do gesseiro e não me atentei para um detalhe, que posteriormente de revelou, de suma importância: a arquiteta não permitiu, sequer, que eu fizesse o orçamento. Ou seja, quem ela quem o fez. No dia 26/02/2015 recebi um E-mail da arquiteta com a seguinte mensagem: “Boa tarde Fábio Em anexo o orçamento do gesso Qualquer coisa se quiser falar diretamente com o Willians: 99093284”. Ora, não seria mais prudente e, sobretudo, ético, que o próprio cliente fizesse o orçamento ao invés de a arquiteta “atravessar” a negociação, de modo a impedir que o cliente soubesse em primeira mão, do valor cobrado? Repito: em nenhum momento pedi indicação de gesseiro. Mas, reconheço que dado a insistência, por parte da arquiteta, contratei o gesseiro por ela indicado. No entanto, para minha surpresa e extrema indignação, durante a execução da obra presenciei o Gesseiro contrato (Sr. Willians), dialogando com o gesseiro Diego (contratado por ele para auxiliá-lo na execução da minha obra) onde, por diversas vezes, o assunto em tom de reclamação era a exigência estabelecida pela arquiteta da cobrança de comissão financeira pela indicação do serviço. Em algumas vezes, ouvi expressões como “se não pagar a comissão, a Deborah não me indica serviço. É assim que funciona”. Como pode ser visto no print de uma conversa via whatsapp, o gesseiro Diego, após ser questionado por mim, informou que a comissão exigida pela arquiteta foi de 5% (cinco por cento) do valor pago para execução do serviço. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS; Os fatos acima descritos, contrariam o contido no item 3.1.16 do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas que diz: O arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber, sob qualquer pretexto, qualquer honorário, provento, remuneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer natureza – seja na forma de consultoria, produto, mercadoria ou mão de obra – oferecidos pelos fornecedores de insumos de seus contratantes, conforme o que determina o inciso VI do art. 18 da Lei n° 12.378, de 2010. De igual modo, a arquiteta contrariou o Art. 18 da Lei n° 12.378, de 2010, que diz: Art. 18. Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina: VI - locupletar-se ilicitamente, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros; Ao tomar conhecimento do Art. 18, Item VII da Lei 12.378/2010, no dia 23/03/2016 solicitei que a arquiteta informasse-me os valores recebidos a título de provento, remuneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer natureza dos fornecedores de materiais da minha obra, ou caso não tivesse recebido nenhuma vantagem, que declarasse, em resposta ao e-mail, não ter recebido nenhuma vantagem. Sobre esse pedido, passados 12 dias não recebi nenhuma resposta, nem mesmo nenhuma outra justificativa para a omissão. DO PEDIDO; Diante dos fatos acima narrados, que evidenciam a nítida conduta em desacordo com o estabelecido no Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas, bem como na Lei Lei 12.378/2010 SOLICITO que o CAU analise a presente denúncia e, se for o caso, aplique as penalidades disciplinares cabíveis, para que, quiçá, outros clientes não sejam lesados como eu fui, por não conhecer os modus operandi ilícitos, de alguns arquitetos. Observação: A guisa de finalização, esclareço que fui lesado de diversas formas pela arquiteta. As demais denúncias, que por orientação do PROCON ensejam solicitação de ressarcimento financeiro e pedido de indenização por danos morais, estão sendo protocoladas junto a Justiça.” A CEP delibera por encaminhar a denúncia a CED/PR dados os indícios de falta ética e/ou disciplinar.-.-.-.-.-.-.-.-
9. **PROTOCOLO 529472/2017 – DENUNCIA – 9531**. Denunciado: Melina Corsine de Medeiros. Relato do denunciante: “o cau vem com publicidade, em questão a ética profissional, mas a arquiteta Melina Corsine CAU n.A54739-5 de Bandeirantes Paraná, está envolvida em um roubo de 1milhão e meio, na reforma da universidade estadual do norte do Paraná, e continua atuando, e o que e pior, da aula de ética profissional na universidade paulista campus Assis.” A CEP delibera por encaminhar o protocolo de denúncia à Fiscalização para envio de ofício a UENP com solicitação de manifestação.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
10. **PROTOCOLO 542653/2017 – DENUNCIA – 9732**. Denunciado: Grace Kelly Schnack. Relato do denunciante: “Boa tarde. Estava no site da CAU para fazer uma denúncia, mas não consigo terminar pois o mesmo alega algum problema, fica escrito que será transferido para outra página, mas nada acontece. Sou da cidade de Palotina e estou tento problemas com a profissional Grace Kelly Schnack CPF: 067.847.079-07 número profissional A71223-0. Todos os valores referentes as taxas, conclusão do projeto e o acompanhamento da obra foram devidamente pagas, mas a profissional em questão não cumpriu a parte de acompanhar a obra. A empresa que está prestando serviço tem como proprietário o pai da mesma. Na obra estão sendo usados materiais muito diferente do projeto feito pela mesma. A obra está com um atraso de 6 meses para a conclusão. Como foram usadas telhas reaproveitadas de outra obra estou tendo problemas com goteiras no interior da loja. São tanto os problemas que nem consigo descreve-los. O que preciso é fazer esta denúncia para que esta profissional seja punida, e que se possível eu possa reaver, pelo menos, parte do que paguei uma vez que o acompanhamento e a fiscalização da obra não foram feitos. Aguardo uma resposta que possa me orientar sobre o que devo fazer, já que pelo site da CAU não consigo formalizar minhas denúncias. Obrigada Médica Veterinária- Angélica Spíndola Brandão CRMV 8193 PR”. A CEP delibera por encaminhar o protocolo de denúncia à Fiscalização para visita ao local e averiguação das situações denunciadas.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA**, agradeceu aos presentes. Encerrou a Sessão às dezoito horas (18h00), determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Arquiteta e Urbanista Rafaella Cunha Lins Silva, Assessora da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA** **Arquiteto e Urbanista** **Coordenador da Comissão** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****RAFAELLA CUNHA LINS SILVA****Arquiteta e Urbanista****Assessora da Comissão** |